



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

[www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br)

Foz do Iguaçu, 25 de agosto de 2023.

Ofício nº 17789/23 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 457/2023.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 457/2023, de autoria da Nobre Vereadora Anice Gazzaoui, encaminhado pelo Ofício nº 1018/2023-GP, de 4 de agosto de 2023, dessa Casa de Leis, sobre o impacto financeiro para concessão de desconto de 1,5% até 7,5% no Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – para aqueles que possuírem ou instalarem painéis fotovoltaicos em seus imóveis, informamos que, de acordo com a Secretaria Municipal da Fazenda, demandas análogas a esse tema já foram objeto de análise pela Secretaria supracitada (exemplo o Requerimento nº 815/2022, respondido a essa Casa de Leis por meio do Ofício nº 1017, de 22 de agosto de 2022, cópia anexa), e em razão de não haver elementos mínimos que permitam a realização do cálculo de impacto, uma vez que não se tem o contingente de contribuintes que poderiam se beneficiar do Projeto, nem mesmo indicação de fonte de compensação, ficamos impossibilitados que estimar o impacto financeiro-orçamentário.

Ademais, a Diretoria de Receita também esclareceu que, em que pese a importância do tema por estimular os cidadãos a contribuir com a sustentabilidade ambiental, a eventual viabilidade desta proposta somente seria possível com a realocação do desconto da bonificação progressiva para a energia fotovoltaica. Contudo, cabe também uma reflexão considerando que a instalação do projeto de energia fotovoltaica é de grande monta financeira, portanto, trata-se de benefício tributário a ser concedido apenas para as camadas mais abastadas da sociedade, enquanto as camadas mais necessitadas ficariam a margem do referido Projeto.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Transparência e Governança**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

**JOÃO MORALES**

Presidente da Câmara Municipal

**FOZ DO IGUAÇU – PR**

**DESPACHO**

1 – Leitura no expediente;  
2 – À disposição no SAPL.

Em 29/08/2023



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

[www.pmf.pr.gov.br](http://www.pmf.pr.gov.br)

Foz do Iguaçu, 22 de agosto de 2022.

Ofício nº 1017/22 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 815/2022.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 815/2022, de autoria do Nobre Vereador Dr. Freitas, encaminhado pelo Ofício nº 971/2022-GP, de 5 de julho de 2022, dessa Casa de Leis, sobre o impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 60/2022, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do Memorando nº 42923, de 19 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

**NEY PATRÍCIO DA COSTA**

Presidente da Câmara Municipal

**FOZ DO IGUAÇU – PR**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

[www.pmf.pr.gov.br](http://www.pmf.pr.gov.br)

## MEMORANDO INTERNO

<b>Emitente:</b>	SMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	<b>Data:</b> 19/08/2022
<b>Destinatário:</b>	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	<b>Número:</b> 42923/2022
<b>Assunto:</b>	R: REQUERIMENTOS Nº 815/2022	

Senhora Diretora,

Em resposta ao Requerimento nº 815/2022 CMFI, quanto ao Projeto de Lei nº 60/2022 que "*Institui a Política Municipal de Energia Solar*", apresentamos as seguintes considerações e conclusão:

Considerando que os artigos 10 e 11 que trata dos benefícios fiscais "*Que toda edificação preexistente que se adequar a geração fotovoltaica de acordo com o estabelecido nas relações da ANEEL (...)*" e que "*Fica estabelecido o desconto de até 25% do valor apurado para outorga onerosa (...)*".

Considerando que para realização do cálculo de impacto, foi necessário verificar a existência de dados para uma estimativa da totalidade de projetos de energia fotovoltaica junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos (SMPC), que esclareceu, por telefone, que quando da aprovação de projetos de construção, não há análise de projeto de energia solar, uma vez que não é atribuição da SMPC, motivo pelo qual não há um quantitativo de projetos de energia solar a ser apresentado.

Considerando que, a Diretoria de Receita informou, verbalmente, que não consta no boletim de cadastro imobiliário a informação da edificação ter ou não geração fotovoltaica, bem como, informou que "*O artigo 12 da proposta que trata da negociação das dívidas, cabe melhor esclarecimento sobre o que se pretende com o termo "negociar". Lembramos também que dependendo do que se tratar, também haverá impacto orçamentário, cujo levantamento depende de melhores esclarecimentos e definições. Lembramos também que as formas de parcelamento e pagamento já se encontram previstas na L.C. 82/2003*".

Considerando que o Município realiza arrecadação do outorga onerosa da regularização de edificações (Lei nº 2937/2004) e para aumento do potencial construtivo - solo criado (Lei nº 248/2015).

Pelo exposto, por não haver elementos mínimos que permitam a realização de um cálculo de impacto, bem como que a utilização de energia solar nas edificações do Município (artigo 1, inciso I) ocasionará um aumento de despesa imediata, sem fonte de compensação prevista, não fora possível elaborar o relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Diante das informações coletadas, encaminha-se para análise e eventuais retificações que se fizerem necessárias no Projeto de Lei.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Salete Aparecida de Oliveira Horst - **Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda**

Leandro Teixeira Costa - **Secretário Municipal de Planejamento e Captação de Recursos**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **42.923/2022**

Assunto: **R: REQUERIMENTOS Nº 815/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=e9f89c49-af7b-4368-9b98-9279defc9883&cpf=72398302920>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**  
**e9f89c49-af7b-4368-9b98-9279defc9883**

**Hash do Documento**

**39C0FE799A94792DDB11B1D6638C0420CADA1DDD892354787DE906D171309B3F**

## Anexos

MEMORANDO INTERNO- Nº 34666-2022 (2).pdf - **ddb748bb-e4df-4bac-aa50-fc69a9f93ea4**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/08/2022 é(são) :

SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST (Signatário) - CPF: 72398302920 em 19/08/2022 11:36:53  
- OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

LEANDRO TEIXEIRA COSTA (Signatário) - CPF: 02966261986 em 19/08/2022 12:22:21 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica



## A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**Número: **1.017/2022**Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 815/2022.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=ea506e45-d6fb-4b16-aea0-8cf00c590d99&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:****ea506e45-d6fb-4b16-aea0-8cf00c590d99****Hash do Documento****E98D9F005D9C63676A926D828A558609641B134949B0D74DA2CCA3554F9EA47C****Anexos**815-2022.pdf - **0a8116cb-bd8b-441e-904b-b0c7264e2f1c**

RESPOSTA REQ 815-2022 - MEMORANDO INTERNO- Nº 42923-2022 - SMFA - ANEXO.pdf -

**fbec3760-1f8b-42f8-9aec-1a4a5f6e3f9f**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/08/2022 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 22/08/2022 11:29:12 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 23/08/2022 11:02:11 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Assinado digitalmente por  
NILTON APARECIDO  
BOBATO:64806103934  
CPF: (64806103934)  
Data: 25/08/2023 04:50



Assinado digitalmente por  
FRANCISCO LACERDA  
BRASILEIRO:53736656491  
CPF: (53736656491)  
Data: 26/08/2023 01:59



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **17.789/2023**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 457/2023.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=9d381a2c-d785-4807-8b39-6b035732a31d&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:  
9d381a2c-d785-4807-8b39-6b035732a31d**

**Hash do Documento**

**8C22C2BF095E9D9296912092A30FB8182FC6D9D6F0160826361DA5915249429**

## Anexos

457-2023.pdf - **a27a0975-83cc-480a-b0eb-b55da15803d1**

RESPOSTA REQ 457-2023 - MEMORANDO INTERNO- Nº 46069-2023 - SMFA.pdf -

**4807f73f-e65e-431b-b2b0-2b3614619147**

1017-2022.pdf - **a7c23a07-652b-4cae-9a5d-4705361ea31e**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/08/2023 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: \*\*\*06103934\*\* em 25/08/2023 16:50:40 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: \*\*\*36656491\*\* em 26/08/2023 13:59:09 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.